



## RESOLUÇÃO Nº 115 – CEPEX/2012

Aprova o manual que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do Curso de Educação Física/Bacharelado

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 015/2012 da Câmara de Graduação;  
a aprovação do Colegiado do Curso de Educação Física/Bacharelado;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 23/05/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o manual que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do Curso de Educação Física/Bacharelado, em anexo e parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 23 de maio de 2012.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO - DEFD**

**REGULAMENTO TCC  
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO**

MONTES CLAROS – MG  
SETEMBRO DE 2011

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Antônio Augusto Junho Anastasia

**VICE-GORVENADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Alberto Pinto Coelho

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**  
Nárcio Rodrigues da Silveira

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**

**REITOR**  
Professor João dos Reis Canela

**VICE-REITOR**  
Professora Maria Ivete Soares de Almeida

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Professora Anete Marília Pereira

**COORDENADORA DE GRADUAÇÃO**  
Professora Silvana Diamantino França

**DIRETOR(A) DO CENTRO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
Professora Maria das Mercês Borém Correa Machado

**COODENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**  
Professor Amário Lessa Junior

## APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO

**A** construção de um trabalho monográfico deve ser a culminância do aprendizado havido ao longo do Curso de Educação Física, bacharelado. Faz parte da formação do Profissional de Educação Física produzir conhecimentos, seja a partir de conceitos e teorias consagradas, seja levantando dados sobre aspectos da realidade regional, mineira, brasileira e internacional. A elaboração da Monografia é uma atividade regulamentada pela Resolução nº 11/84 do Conselho Federal de Educação. É um trabalho científico que incorpora as atividades de leitura, análise, interpretação da literatura técnica, coleta de dados e discussão sobre algum tema relacionado ao curso de bacharelado em Educação Física, desenvolvendo os aspectos acadêmicos e profissionais do aluno.

Professor Amário Lessa Junior  
**Coordenador de Colegiado Didático**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DO DESPORTO**

**REGULAMENTO PAEA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - EDUCAÇÃO**  
**FÍSICA - BACHARELADO**

**I. MODALIDADE E OBJETIVO**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, requisito parcial para conclusão do Bacharelado em Educação Física da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES trata-se exclusivamente de uma monografia que deve ser elaborada individualmente. Tem como objetivo propiciar ao acadêmico experiência em processo de investigação científica.

**II. ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO**

O TCC será desenvolvido nas disciplinas TCC I (7º. Período) e TCC II (8º. Período), de acordo com o Projeto Pedagógico Curricular do curso de Educação Física – Bacharelado.

**III . AVALIAÇÃO**

O TCC será avaliado da seguinte forma:

7º. Período:

70 pontos distribuídos pelo professor da disciplina

30 pontos distribuídos pelo professor orientador do trabalho

8º. Período:

20 pontos distribuídos pelo professor da disciplina

20 pontos distribuídos pela banca na qualificação do trabalho

60 pontos distribuídos pela banca examinadora na apresentação final do trabalho (média aritmética das notas atribuídas pela banca).

### III. QUALIFICAÇÃO

A qualificação do trabalho, etapa obrigatória do processo de produção do TCC, trata-se da apresentação prévia do trabalho desenvolvido para contribuição da banca examinadora. A qualificação deverá ocorrer impreterivelmente com um prazo mínimo de 30 dias antes da data marcada para apresentação final do trabalho. A não realização da qualificação nesse prazo implica em reprovação na disciplina TCC II.

O texto da qualificação deve ser entregue para a banca examinadora com um prazo mínimo de 7 dias antes da data marcada para a qualificação.

O acadêmico deverá apresentar o relatório de qualificação (Modelo anexo), devidamente assinado pelos membros da banca e **com as observações escritas**.

### IV. BANCAS

As bancas de avaliação tanto da qualificação como da defesa final do trabalho serão constituídas por 3 professores (professor orientador e 2 professores convidados). Os professores convidados devem ser preferencialmente do Departamento de Educação Física e necessariamente docentes da Universidade Estadual de Montes Claros. Caso o professor orientador e o aluno julguem importante a participação de um especialista no assunto da pesquisa que não seja docente da Unimontes, este poderá participar como quarto membro da banca e contribuir para o debate durante a apresentação do trabalho. Entretanto, este quarto membro não atribuirá nota ao trabalho do acadêmico.

Os professores que irão compor a banca devem ser convidados pelo acadêmico em comum acordo com o professor orientador.

Salvo algum impedimento, os mesmos professores da banca de qualificação comporão a banca para apresentação do trabalho final.

### V. ORIENTAÇÃO

O professor orientador do TCC deve ser necessariamente docente do Departamento de Educação Física e Desporto da Unimontes. Caso o professor orientador e o acadêmico julguem necessário, um outro profissional, docente da Unimontes ou não, pode ser convidado para exercer a função de co-orientador.

O orientador deve ser convidado pelo aluno para exercer esta função até o início do semestre letivo do 7º. Período do curso. Caso o aluno encontre dificuldades em encontrar um orientador, ele deve, nos primeiros 15 dias de aula, comunicar por escrito o fato ao professor da disciplina TCC I. Se necessário, este professor encaminhará a questão inicialmente para o coordenador do curso e, se necessário, para o Departamento que solucionará o problema.

#### VI. APRESENTAÇÃO FINAL DO TRABALHO

A apresentação final do trabalho seguirá cronograma estabelecido pelo professor da disciplina TCC II. A versão impressa do trabalho deverá ser encaminhada aos professores da banca com pelo menos 7 dias de antecedência.

O acadêmico deverá entregar versão impressa e em CD-ROM da versão final do trabalho após 7 dias da data da apresentação do trabalho.

#### VII. CABE AO ORIENTADOR:

- a) Estabelecer junto com o orientando os horários de orientação, realizar o atendimento periodicamente e apresentar mensalmente relatório de orientação (modelo anexo);
- b) Avaliar a proposta de pesquisa do aluno e orientar todas as etapas do trabalho;
- c) Manter o professor da disciplina TCC I e TCC II ciente de todas as irregularidades durante a orientação através de comunicação escrita;
- d) Emitir parecer sobre o trabalho para o seminário final;
- e) Participar da banca de avaliação da apresentação final da monografia.